



MUNICÍPIO DE BARRANCOS

DELIBERAÇÃO Nº 10/AM/2021, DE 30/4

(Não aceitação em 2021 das competências municipais nos domínios da ação social, para submeter à AMB)

Deliberação n.º 10/AM/2021 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA “NÃO ACEITAÇÃO EM 2021 DAS COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL” CONFIRMANDO DECISÕES DE 2020: Foram publicadas a 17 de março, as Portarias n.ºs 63 a 66/2021, que regulamentam as transferências de competências no âmbito da ação social, nomeadamente em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS), sobre o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social, os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI e os termos da criação das cartas sociais municipais e supramunicipais.

Neste âmbito, a pedido do gabinete da secretária de Estado da Ação Social (GSEAS), procedeu a CMB à emissão do parecer sobre o mapa de recursos financeiros constante do ofício n.º 1418/2021/GSEAA, de 21/3. No caso em concreto, procedeu-se à emissão de parecer favorável, sobre “o projeto de mapa financeiro” referido no ofício citado, salvaguardando a posição da CMB de “*não prever a aceitação de Recursos Humanos da Segurança Social, devendo as competências no domínio da ação social ser asseguradas com Recursos Humanos próprios.*”

Entretanto, tendo presente que, por força da parte final do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12/8, deve a CMB, no prazo de 60 a contar do despacho referido no n.º 4 do artigo 16.º do mesmo diploma, conforme relembra o ofício do GSEAS citado, “*comunicar à DGAL, após prévia deliberação da AMB, se pretende assumir as competências na área da ação social ainda em 2021*”, sendo que as mesmas são consideradas universalmente transferidas para os municípios, até 31 de março até 2022.

Assim:

Sob proposta da Câmara Municipal, aprovada pela deliberação n.º 55/CM/2021, de 23 de abril, em coerência com as decisões já tomadas em dezembro de 2020 (cf. Deliberação n.º 36/AM/2020, de 26/12), a Assembleia Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar, a “*não-aceitação, em 2021, das competências municipais no domínio da ação social*”, a comunicar à DGAL.

| PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO À CMB | | |
|--|-----------------------------|--|
| A VEREADORA Em 20/04/2021 | A UASC Em 20/04/2021 | <u>Decisão:</u> Aprovada, por UNANIMIDADE (Deliberação nº 55/CM/2021) Reunião de 23/04/2021 |
| DECISÃO DA AMB | | |
| Aprovada por UNANIMIDADE (Deliberação nº 10/AM/2021, de 30/4) | | |
| Em 30/04/2021 | | |

JS/js